**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Prestação de serviço de reformulação do estatuto dos profissionais da educação e do plano de carreira e vencimento dos profissionais da educação**

**DADOS DA EMPRESA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME / RAZÃO SOCIAL:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL (se tiver):** |  |
| **RUA/Nº/BAIRRO:** |  |
| **CIDADE/ESTADO/CEP:** |  |
| **DDD/TELEFONE:** |  |
| **E-MAIL:** |  |
| **PESSOA P/ CONTATO:** |  |
| **DATA** |  |
| **VALIDADE DA COTAÇÃO:** | 60 (sessenta) dias |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição / Produto / Serviço** | **Qtd.** | **Und** | **Valor total** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 1 | und |  |

**1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.1 - AÇÕES PRELIMINARES**

a) Planejamento das atividades e etapas a serem desenvolvidas,

b) Análise da Legislação, Normativas e Estruturas em Vigor;

c) Visita(s) técnica(s) para reunião com o(s) servidor (es) designados pelo executivo para acompanhamento dos trabalhos;

d) Levantamento e análise da legislação vigente relativa ao atual Estatuto dos Profissionais da Educação e atual Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Fartura;

e) Elaboração de um Diagnóstico Situacional visando espelhar a atual realidade do Município, frente às questões objeto do presente Termo de Referência.

**1.2 - REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA**

**1.2.1 -** Estudos para Elaboração de um Estatuto dos Profissionais da Educação com Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais da Educação, envolvendo:

* + 1. Elaboração de proposta para Análise quanto aos direitos e deveres dos profissionais e quanto à adoção de possível Evolução Funcional;
		2. Proposta de implementação de Dispositivos legais para Avaliação de Desempenho Funcional, direitos e deveres dos profissionais da educação.

**1.3 - ASSESSORIA E CONSULTORIA:**

**1.3.1 -** A Municipalidade espera da Contratada, todo Suporte e Assessoramento necessário, para o bom desenvolvimento dos trabalhos a que lhe compete, e ainda:

1. Assessoria na implantação das alterações e eventuais readaptações técnico/administrativo.
2. Consultoria Administrativa e de pessoal, durante o período de duração do contrato.
3. Avaliação e Definição em Conjunto com a Municipalidade do Estudo de Impacto Econômico-Financeiro.

**1.4 - ETAPAS**

**1.4.1 - PLANEJAMENTO e ANÁLISE DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS**

1. Abrange todo e qualquer trabalho analítico que envolve o presente objeto e suas implicações junto à administração pública, para criação do plano de ação que será implantado, mediante reuniões com a Comissão Coordenadora e ou Servidores designados.
2. Estudo analítico da legislação municipal pertinente, e demais documentos, normas e rotinas interligados ao assunto, especialmente:
	1. Lei Orgânica Municipal;
	2. Legislação Municipal pertinente aos assuntos tratados a serem disponibilizados pela Prefeitura;
	3. Demais legislações aplicáveis a serem disponíveis para o trabalho.

**1.5 - ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE MINUTAS**

1. Tabulação dos dados coletados.
2. Definição das classes de vencimentos e padrões, a partir da hierarquização dos cargos e estudos sobre a possibilidade de formação de carreiras e ou evolução funcional;
3. Proposição definição de critérios que garantam o desenvolvimento do profissional na Evolução Funcional;
4. Definição dos elementos para avaliação funcional;
5. Apresentação de recomendações na forma de tratamento aos eventuais casos não definidos e dos atuais profissionais, reformulando a tabela de referências a eles aplicada.
6. Elaboração da MINUTA de Projeto de Lei – PROPOSTA.

### 1.6 - CONCLUSÃO

### Elaboração do cálculo do impacto que as proposituras irão causar na folha de pagamento.

### Apresentação do Projeto finalizado, prontos para envio ao Legislativo.

### 1.7 - PRAZOS

### 1.7.1 - Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.